



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 81 DE 5 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.6100.0001139/2025-69, RESOLVE.

Art. 1º Retificar a redação do art. 3º da Portaria CNMP-SG nº 67, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de março de 2025, para que onde se lê: "com efeitos a contar de 1º de março de 2025.", leia-se: "com efeitos a contar de 7 de março de 2025."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público